

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

Edital 2021/2 – 01

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, em conformidade com a **Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, com a **Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016** e com a **Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019**, faz saber por este **EDITAL** que, no período de **06/08/2021 a 16/08/2021**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação, na modalidade presencial, para o **SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2021** visando o preenchimento das vagas oferecidas pela instituição no Câmpus de Augustinópolis para o curso de Medicina.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo seletivo de acesso aos cursos de graduação, na modalidade presencial, para o **SEGUNDO SEMESTRE** do ano letivo de 2021 da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, no Câmpus de Augustinópolis, para o curso de Medicina.
- 1.2 Poderá inscrever-se o candidato que concluiu integralmente o terceiro ano do ensino médio.
 - 1.2.1 Fica definido como candidato aquele que atende aos requisitos especificados no item 1.2 e demais exigências deste Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo para acesso ao curso de graduação em Medicina, no câmpus de Augustinópolis, na modalidade presencial, para o **SEGUNDO SEMESTRE** do ano letivo de 2021 será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, os quais estarão disponíveis integralmente pela internet no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.
- 1.4 Disponibiliza-se o email <vestibular@unitins.br> e o telefone (63) 3218-2996 (das 8h às 14h) para eventuais dúvidas acerca do Edital. Não serão dadas por correio eletrônico e/ou por telefone quaisquer informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados publicados no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.

2 DO PERÍODO DE VALIDADE

- 2.1 Os resultados deste processo seletivo serão válidos somente para o **SEGUNDO SEMESTRE** do ano letivo de 2021. O candidato concorrerá apenas para o curso de Medicina, câmpus de Augustinópolis, de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.2 Ao candidato aprovado é assegurada sua matrícula no Sistema Serial Semestral para o **SEGUNDO SEMESTRE** do ano letivo de 2021, desde que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS



- 3.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2021, distribuídas no Câmpus de Augustinópolis, para o curso de Medicina, com o seu respectivo código, turno e número de vagas, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Curso oferecido pela Unitins para o semestre de 2021.2

CÂMPUS	CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS						
				Egressos da Rede Pública						TOTAL
				AC ¹	EP ²	PRE ³	PAR ⁴	IND ⁵	PCD ⁶	
Augustinópolis	01	Medicina	Integral ¹	20	12	01	05	01	01	40

AC¹ – Ampla Concorrência; EP² – Egressos da Rede Pública de Ensino; PRE³ – Egressos da Rede Pública de Ensino Autodeclarados Pretos; PAR⁴ – Egressos da Rede Pública de Ensino Autodeclarados Pardos; IND⁵ - Indígenas egressos da Rede Pública de Ensino; PCD⁶ – Pessoas com Deficiência egressas da Rede Pública de Ensino.

- 3.2 O processo seletivo de acesso ao curso de graduação em Medicina, para o SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2021 da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins será realizado por meio do Processo Seletivo/Vestibular, observando a distribuição de vagas a seguir descrita.

3.2.1 **Ampla concorrência – AC**, com 50% (cinquenta por cento) das vagas, o que corresponde a 20 (vinte) vagas, por curso.

3.2.2 **Sistema especial de reserva de vagas**, com 50% (cinquenta por cento) das vagas distribuídas nos termos da Lei Estadual 3.458, de 17 de abril de 2019, transcrita a seguir:

Art. 1º As instituições estaduais de educação superior vinculadas à Educação Estadual reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 2º em cada instituição estadual de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do Estado do Tocantins, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

[...]

As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

3.2.3 As vagas destinadas à aplicação da Lei Estadual 3.458 de 17 de abril de 2019 tiveram seus percentuais calculados de acordo com 50% (cinquenta por cento) da proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do Estado do Tocantins, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE² e serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

¹ Atualizado em 06 de agosto de 2021 através do Edital 2021/2 – 02 (de retificação).

² Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/pesquisa/23/25888?detalhes=true>> e <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/palmas/pesquisa/11/0>>. Acesso em 06 de abril de 2021.



- 3.2.3.1 **Egressos da Rede Pública de Ensino – EP**, com reserva de 30% (trinta por cento) das vagas, o que corresponde a 12 (doze) vagas dos cursos de graduação para candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas.
- 3.2.3.2 **Egressos da Rede Pública de Ensino Autodeclarados Pretos – PRE**, com reserva de 2,5% (dois e meio por cento) das vagas, o que corresponde a 01 (uma) vaga dos cursos de graduação para candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas e se autodeclarem Pretos.
- 3.2.3.3 **Egressos da Rede Pública de Ensino Autodeclarados Pardos – PAR**, com reserva de 12,5% (doze e meio por cento) das vagas, o que corresponde a 05 (cinco) vagas dos cursos de graduação para candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas e se autodeclarem Pardos.
- 3.2.3.4 **Indígenas Egressos da Rede Pública de Ensino – IND**, com reserva de 2,5% (dois e meio por cento) das vagas, o que corresponde a 01 (uma) vaga dos cursos de graduação para candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas e sejam indígenas.
- 3.2.3.5 **Pessoas com Deficiência Egressas da Rede Pública de Ensino – PCD**, com reserva de 2,5% (dois e meio por cento) das vagas, o que corresponde a 01 (uma) vaga dos cursos de graduação para candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas e sejam Pessoas com Deficiência.
- 3.3 No que se refere às modalidades de reserva de vagas, entende-se como Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Todavia, as escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi, Senac entre outros), as escolas conveniadas, as escolas que não estejam categorizadas como públicas no Sistema de Gerenciamento Escolar – SGE/SEDUC e Censo Escolar/INEP, ou ainda fundações ou instituições similares, mesmo que mantenham educação gratuita, NÃO são consideradas instituições públicas de ensino para fins de ingresso na modalidade de cotas prevista na Lei Estadual 3.458, de 17 de abril de 2019.
- 3.4 Também NÃO poderão concorrer ao Sistema de Reserva de Vagas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas da rede privada parte do ensino médio, ainda que por meio do uso de bolsas de estudos.
- 3.5 Todos os candidatos que se inscreverem para o curso de graduação destinado ao SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2021 e que não optarem pelo sistema especial de reserva de vagas concorrerão automaticamente pela Ampla Concorrência.
- 3.6 Não será permitida a solicitação de migração de candidatos da modalidade de cotas para a ampla concorrência e/ou vice-versa.
- 3.7 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à aplicação da Lei Estadual 3.458 de 17 de abril de 2019, para candidatos egressos da rede pública de ensino autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, no período vigente para chamadas, será realizado o remanejamento. Assim, as vagas serão preenchidas, como descrito a seguir, por ordem de prioridade entre concorrentes ao mesmo **curso, turno e semestre**:
- 3.7.1 Vagas remanescentes inicialmente destinadas a Egressos da Rede Pública de Ensino (EP):



- 1) PAR; 2) PRE; 3) PCD; 4) IND; 5) AC.
- 3.7.2 Vagas remanescentes inicialmente destinadas a Ampla Concorrência (AC): 1) EP; 2) PAR; 3) PRE; 4) PCD; 5) IND.
- 3.7.3 Vagas remanescentes inicialmente destinadas a Egressos da Rede Pública de Ensino autodeclarados Pardos (PAR): 1) PRE; 2) PCD; 3) IND; 4) EP; 5) AC.
- 3.7.4 Vagas remanescentes inicialmente destinadas a Egressos da Rede Pública de Ensino autodeclarados Pretos (PRE): 1) PAR; 2) PCD; 3) IND; 4) EP; 5) AC.
- 3.7.5 Vagas remanescentes inicialmente destinadas a Indígenas Egressos da Rede Pública de Ensino (IND): 1) PAR; 2) PRE; 3) PCD; 4) EP; 5) AC.
- 3.7.6 Vagas remanescentes inicialmente destinadas a Pessoas com Deficiência Egressas da Rede Pública de Ensino (PCD): 1) PAR; 2) PRE; 3) IND; 4) EP; 5) AC.
- 3.8 Se mesmo assim não for preenchida alguma vaga destinada ao sistema especial de reserva de vagas, elas serão destinadas aos candidatos classificados na Ampla Concorrência, inscritos para o mesmo curso, turno e semestre.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS À LEI ESTADUAL N. 3.458/2019

- 4.1 Os candidatos inscritos às vagas destinadas à aplicação da Lei Estadual 3.458 de 17 de abril de 2019, caso aprovados, deverão realizar a comprovação da condição étnico-racial ou de pessoa com deficiência, além da comprovação de egresso da rede pública de ensino.
- 4.1.1 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a autodeclarados pretos ou pardos, à indígenas ou a pessoas com deficiência não participará das demais modalidades de concorrência.
- 4.2 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas a **autodeclarados PRETOS** deverão apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos exigidos, cópia digital de autodeclaração, com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado pela Unitins no endereço eletrônico do Vestibular.
- 4.3 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas a **autodeclarados PARDOS** deverão apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos exigidos, cópia digital de autodeclaração, com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado pela Unitins no endereço eletrônico do Vestibular.
- 4.4 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas a **autodeclarados INDÍGENAS** deverão apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos exigidos, cópia digital de Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).
- 4.4.1 Caso não seja possível apresentar a RANI no ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá apresentar Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico do Vestibular.
- 4.4.2 A declaração deverá estar assinada por pelo menos uma liderança indígena reconhecida, com assinatura deste reconhecida em cartório, constando ainda seu nº de identidade,



endereço e telefone de contato.

4.4.3 A matrícula daquele que apresentar a declaração estará condicionada a apresentação da RANI no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

4.5 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas a **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** deverão apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos exigidos, cópia digital de laudo médico que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste **obrigatoriamente** o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID e, preferencialmente, a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.

4.5.1 As pessoas com deficiência são consideradas como aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, que foi classificada como deficiência sensorial do tipo visual pela Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e da Resolução RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.004, de 28 de abril de 2021, que aprovou a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

4.5.2 A condição de deficiente só será validada no período de matrícula e de entrega de documentos para a matrícula e a inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser matriculado.

4.5.3 O candidato que se inscrever como deficiente e, caso aprovado, não comprovar tal condição, na forma e no prazo da entrega de documentos para matrícula, perderá o direito à matrícula, sendo excluído do certame.

4.5.4 Qualquer candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições comuns poderá solicitar atendimento especial para o dia da prova (ledor, transcritor, prova ampliada etc.), em conformidade com o item 8 deste Edital e seus subitens, podendo ser atendido conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e disponibilidade da Unitins.

5 DA CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 As provas do Vestibular 2021/2 serão realizadas nas cidades de Augustinópolis/TO e Palmas/TO.

5.2 Caso seja necessário, por motivos de força maior ou adaptação logística, a Unitins se reserva o direito de, excepcionalmente, proceder com a aplicação das provas do Vestibular 2021/2 nos municípios circunvizinhos ou da região próxima aos anteriormente mencionados. Nesse caso, será realizada comunicação aos candidatos, no endereço eletrônico do processo seletivo no prazo para publicação dos locais de prova. Eventual realocação observará o critério de ordem de inscrição.

6 DAS INSCRIÇÕES



- 6.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e, também, todas as informações que forem disponibilizadas no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.
- 6.2 Realizada a inscrição, o candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, bem como a quaisquer outras informações que venham a ser publicadas pela Unitins antes da realização do processo seletivo.
- 6.3 As inscrições estarão abertas das **14h** (horário local) do dia **06/08/2021** às **23h59min** (horário local) do dia **16/08/2021** para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente na forma da Lei, **exclusivamente** no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.
- 6.4 A taxa de inscrição deste processo seletivo será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 6.5 O candidato terá até o dia **17/08/2021** para efetuar o pagamento do Boleto Bancário.
- 6.6 O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de depósito em conta corrente, transferência ou pagamento agendado e não liquidado no prazo fixado no item **6.5** implicará a não efetivação da inscrição.
- 6.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de:
- Cancelamento do certame por conveniência da instituição;
 - Infecção/internação/notificação de isolamento em função de contaminação pela Covid-19 na data de realização da prova.
- 6.7.1 O candidato que teve infecção/internação/notificação de isolamento em função de contaminação pela Covid-19 na data da prova (29/08/2021) deverá preencher formulário de solicitação de devolução de taxa de inscrição e encaminhar para o e-mail <vestibular@unitins.br>, juntamente com laudo médico comprobatório, nos termos de Edital específico para referida devolução.
- 6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 6.9 A inscrição deverá ser requerida, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.
- 6.10 A Unitins não se responsabiliza por solicitação de inscrição via sistema não recebida por motivos de ordem técnica dos dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.11 Será indeferida, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste Edital.
- 6.12 A inscrição será efetivada somente após a confirmação, pela instituição financeira, do pagamento do boleto bancário emitido no ato da inscrição eletrônica, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 6.13 O comprovante de inscrição estará disponível com antecedência de, pelo menos, três dias, exclusivamente no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>. Esse



comprovante poderá substituir o comprovante do pagamento da taxa inscrição do boleto bancário.

- 6.14 A inscrição para o processo seletivo de acesso ao curso de graduação em Medicina, no SEGUNDO SEMESTRE do ano 2021, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela Unitins neste Edital e das normas internas do curso, das quais não será válido, em hipótese alguma, que se alegue desconhecimento.
- 6.15 O candidato que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição ou que efetuar mais de uma vez o pagamento para a mesma inscrição (mesmo boleto), **terá confirmada somente àquela cuja data de realização seja a mais recente registrada no sistema. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.**
- 6.16 A Unitins publicará, na data provável de **18/08/2021**, a partir das 19h, lista preliminar de inscrições confirmadas, contra a qual caberá recurso. O recurso deverá ser realizado exclusivamente na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>> até às 23h59min da data provável de **19/08/2021**. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.17 A lista definitiva de inscritos está prevista para ser divulgada no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>> na data provável de **23/08/2021**, a partir das 19h, contra a qual não caberá qualquer recurso.
- 6.18 Eventuais erros de digitação na confirmação de inscrição do candidato, relacionados aos dados pessoais informados no momento da inscrição deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas, por meio de registro em campo específico na Ata de sala, sendo de responsabilidade do candidato, solicitar referida correção.

7 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O candidato poderá pleitear isenção da taxa, no ato da inscrição, por meio do preenchimento de campo específico para tal, utilizando seus próprios dados, no Portal da Unitins, no link <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, no período das 14h do dia **06/08/2021** até às 23h59min do dia **08/08/2021**.
- 7.1.1 Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente para os candidatos que preencherem um dos seguintes requisitos, de acordo com os parâmetros do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007 (alínea a) e com a Lei n. 3.459, de 17 de abril de 2019 (alínea b):
- Comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da apresentação de comprovante de cadastro do NIS (Número de Identificação Social) do requerente que poderá ser emitido no endereço eletrônico <https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/> ou no site do Ministério da Cidadania;
 - Mães que comprovarem a doação de leite em programas de aleitamento materno no período de 2 (dois) anos anteriores à publicação do presente edital, por meio de documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação.



- 7.2 Após o preenchimento da ficha de solicitação para isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, anexar em formato PDF (tamanho máximo de 2MB), em campo específico para tal, o comprovante de cadastro no **NIS** (Número de Identificação Social) do próprio requerente ou documento comprobatório da doação em programas de aleitamento materno, até dia **08/08/2021**.
- a) O comprovante de cadastro do NIS (Número de Identificação Social) do requerente poderá ser emitido no endereço eletrônico <https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/> ou no site do Ministério da Cidadania.
- 7.3 A concessão de isenção da taxa de inscrição com base na alínea “a” está sujeita à aprovação do Número de Identificação Social (NIS), do candidato, na Base Nacional do CadÚnico, por meio de consulta às informações constantes nos registros do Ministério da Cidadania.
- 7.4 **NÃO** será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) informar dados na ficha de solicitação de isenção que estejam diferentes dos dados cadastrados no Cadastro Único;
- d) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;
- e) não observar os prazos e horários estabelecidos em Edital;
- f) Não tenha o cadastro constando no sistema do Ministério da Cidadania ou cujo cadastro encontre-se desabilitado.**
- 7.5 O candidato que não anexar a documentação prevista nas alíneas “a” e/ou “b” do subitem **7.1.1, no momento da realização da inscrição e durante a data prevista no item 7.2** terá sua solicitação de isenção indeferida e **não** poderá utilizar-se da fase de recurso para apresentar documentação faltante/complementar.
- 7.6 A Unitins não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecidos pelo candidato no ato da solicitação de isenção.
- 7.7 O resultado preliminar dos pedidos de isenção está previsto para ser divulgado no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>> na data provável de **10/08/2021**, a partir das 19h.
- 7.8 Após a divulgação do resultado citado no subitem 7.7, o candidato terá até às 23h59min da data provável de **11/08/2021**, para contestar o indeferimento exclusivamente na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 7.9 O resultado final dos pedidos de isenção está previsto para ser divulgado no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>> na data provável de **12/08/2021**, a partir das 19h, contra o qual não caberá qualquer recurso.
- 7.10 A solicitação de isenção de taxa não caracteriza a confirmação de inscrição no vestibular.



Após o período de solicitação de isenção o candidato deverá acompanhar a publicação do resultado da análise das solicitações, conforme cronograma.

- 7.11 Caso seja **indeferida** a solicitação de isenção, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento, conforme **item 6.5**.
- 7.12 Para o candidato que for contemplado com a isenção de taxa de inscrição e tiver feito várias inscrições será confirmada apenas a última inscrição registrada no sistema.

8 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 8.1 O candidato, com deficiência ou qualquer dificuldade para a realização da prova, ou que se enquadre nas especificações do grupo de risco para a Covid-19³, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas ou ainda que demandar, exclusivamente nos casos dos candidatos enquadrados nos itens 17.2.7, 17.2.8 e 17.2.9, correção diferenciada da sua redação **deverá indicar, na solicitação de inscrição, detalhadamente, os recursos especiais necessários**, e ainda, anexar, em campo específico para tal, em formato PDF (tamanho máximo de 2MB), cópia do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Isso deve ser feito durante o período de inscrição, das 14h do dia **06/08/2021** até às 23h59min do dia **16/08/2021**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 8.2 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, conforme análise de equipe técnica da Instituição.
- 8.2.1 A ausência da juntada de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará no seu imediato indeferimento.
- 8.2.2 Eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados na inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial.
- 8.2.3 O atendimento para os candidatos que se enquadrem nas especificações do grupo de risco para a Covid-19 **não será individualizado**, mas atenderá as normas estabelecidas em protocolo institucional, tais como a sua alocação em salas com distanciamento entre os candidatos.
- 8.2.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá anexar, em campo específico para tal, em formato PDF (tamanho máximo de 2MB), durante o período de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança. No dia de realização das provas a candidata deverá levar um acompanhante, que deverá usar máscara de proteção durante todo o período em que permanecer no local de prova. O acompanhante ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

³ Segundo a PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, DE 21/10/2020 e o DECRETO NO 6.272, DE 11/06/2021, são enquadrados como grupo de risco os indivíduos pertencentes a uma das seguintes categorias: pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade; portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade); em tratamento com imunossuppressores ou oncológico; gestantes e lactantes, considerando-se para estas o lactente com até 01 (um) ano de vida.



- 8.2.5 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data limite para apresentação da solicitação especial, a cópia de certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
- 8.2.6 Somente poderá permanecer no local de realização das provas, além da candidata e da criança lactente, o acompanhante adulto, sendo que este não terá acesso à sala de provas e deverá cumprir todas as orientações previstas neste Edital, em especial as referentes às medidas de proteção contra a Covid-19. Não será autorizada a permanência de outras crianças ou acompanhantes. Não será permitida entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
- 8.2.7 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.
- 8.2.8 A Unitins não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança e não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 8.2.9 Não será permitida, após a realização da solicitação de atendimento especial e respectiva juntada de documentação, a complementação dos documentos, bem como revisão deles, mesmo em período de recurso.
- 8.2.10 Não serão aceitos documentos apresentados ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 8.2.11 O candidato que não enviar os documentos conforme item 8 e os respectivos subitens deste Edital, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 8.2.12 A lista preliminar dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido e indeferido será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>> na data provável de **18/08/2021**, a partir das 19h.
- 8.2.13 Após a divulgação do resultado citado no subitem anterior, o candidato poderá, durante o dia **19/08/2021**, até às 23h59min, contestar, de maneira fundamentada, o indeferimento exclusivamente na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.
- 8.2.14 A lista definitiva de deferimento/indeferimento de atendimento especial está prevista para ser divulgada no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>> na data provável de **23/08/2021**, a partir das 19h, contra a qual não caberá qualquer recurso.

9 DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

- 9.1 Para este processo seletivo de acesso ao curso de graduação em Medicina, a **Unitins** adotará, para todas as áreas de conhecimento, além da prova de Redação, o sistema de provas objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, de modo que apenas uma delas responderá corretamente a questão.



- 9.2 O candidato fará provas de conhecimentos específicos, que serão divididas em duas grandes áreas.
- 9.3 A primeira grande área envolverá conhecimentos específicos em Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática e conterá **30 (trinta)** questões. **As disciplinas que se referem a esses conhecimentos são: História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.**
- 9.4 A segunda grande área envolverá conhecimentos específicos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, totalizando **20 (vinte)** questões e a prova de Redação. **As disciplinas que se referem a esses conhecimentos são: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Inglês ou Espanhol e Redação.**
- 9.5 Por meio desse sistema de provas, o candidato concorrerá à classificação para a vaga no curso pretendido e às chamadas ocorrerão por ordem decrescente de pontuação.

10 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DA COVID-19

- 10.1 Considerando as medidas de proteção para evitar a transmissão do Coronavírus - Covid-19, o candidato deverá:
- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara de proteção que deverá cobrir totalmente a boca e o nariz, devendo portar máscaras reservas em embalagem transparente para, se necessário, possibilitar a troca de sua máscara no máximo a cada três horas;
 - b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser levado por ele;
 - c) evitar tocar na máscara e nos olhos, nariz e boca sem realizar prévia higienização das mãos;
 - d) permanecer com a máscara cobrindo totalmente a boca e o nariz durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de prova;
 - e) submeter-se à higienização das mãos com álcool 70% e à verificação da temperatura corporal para obter permissão de acesso ao local de aplicação das provas;
 - f) observar distanciamento social nas filas em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
 - g) observar distanciamento social entre os candidatos nas salas de aplicação e fora delas;
 - h) submeter-se, sempre que necessário, após a higienização das mãos, à identificação a ser realizada pela equipe da Unitins, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dele, podendo ser solicitado, nesse momento, que abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente a ele a manipulação de sua máscara, que deverá ser feita pelas alças —, e a conferência do interior da máscara, para evitar colas, mantendo-se o distanciamento de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
 - i) permanecer de máscara ao se retirar da sala para uso dos banheiros e/ou para abastecimento de recipiente de água e observar os procedimentos de higienização das mãos



nesses ambientes;

j) submeter-se ao controle de saída ao término das provas para evitar aglomeração.

10.2 **Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação das provas após a devida higienização das mãos com álcool 70%, fazendo uso de máscara de proteção, que poderá ser descartável, de tecido ou qualquer outro material desde que não contenham partes de metal.**

10.3 **Os candidatos diagnosticados com Covid-19 devem obedecer as recomendações de isolamento, conforme orientações dos Órgãos de Saúde, e permanecer em casa.**

10.4 **Não será permitida a entrada no local de aplicação de provas de candidatos com temperatura corporal igual ou acima de 37,8°C.**

10.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel de cada candidato deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados.

10.6 A Unitins não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 10.7 deste Edital.

10.7 A Unitins disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação, nos locais de circulação e na entrada dos locais de prova, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

10.8 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem que obrigatoriamente deve ser transparente, sem quaisquer rótulos, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água.

10.9 Em razão da situação gerada pela pandemia do Covid-19, as medidas aqui dispostas complementam o item 12 deste Edital, que estabelece as situações de eliminação do candidato do certame.

10.10 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que descumprir as medidas de proteção constantes do subitem 10.1 deste Edital.

10.11 Considerando as recomendações governamentais relativas à prevenção do contágio e combate à Covid-19, o candidato que estiver com febre ou algum outro sintoma da Covid-19, ou que teve contato com alguém diagnosticado ou com suspeita, **não** deverá se dirigir ao local de prova para o qual foi alocado.

10.12 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção e medidas de proteção para evitar a transmissão da Covid-19 nos locais de realização das provas estarão disponíveis no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.

10.13 A qualquer momento a Unitins poderá publicar novas disposições e protocolos de proteção contra a Covid-19.

11 **DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

11.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** e só poderá adentrar ao prédio após a devida higienização das mãos



com álcool 70% e verificação de temperatura corporal.

- 11.2 É **obrigatória** a apresentação de documento de identificação original com foto e recomendável a apresentação de comprovante de inscrição ou boleto bancário com o respectivo comprovante de pagamento. Também é **obrigatório** o uso de máscara de proteção para a realização das provas.
- 11.3 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 11.4 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação das provas do processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:
- 11.4.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização das provas, ou seja, a partir de 01/06/2021, ocasião na qual o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais, sem valor de identidade, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.6 Também não serão aceitos documentos digitais apresentados em equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets* etc., uma vez que o documento de identidade deve ficar disponível durante todo o período de prova e o porte de equipamento eletrônico é proibido, conforme item 12 do presente Edital.
- 11.7 Durante o período de realização das provas, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível, sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores.
- 11.7.1 Durante o período de realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 11.7.2 Durante o período de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos à vistoria por detector de metais.
- 11.8 Antes de entrar na sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, higienizar as mãos com álcool 70%, retirar a bateria ou desligar qualquer dispositivo eletrônico que esteja portando e colocá-lo dentro de envelope fornecido pelo fiscal, devendo lacrá-lo em seguida. Posteriormente, deverá acomodá-lo embaixo da carteira. Após o término das provas, o candidato somente poderá abrir o envelope e manusear aparelhos eletrônicos depois que sair do prédio onde estava realizando as provas, sob pena de eliminação.
- 11.9 A Unitins não se responsabilizará por guarda, perda ou extravio de quaisquer objetos e



documentos durante a realização do processo seletivo.

- 11.10 Por medida de segurança, durante todo o tempo em que permanecerem na sala de prova, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação do fiscal de sala. Para tanto, candidatos com cabelos compridos deverão mantê-los presos ou amarrados durante toda a realização das provas, de forma que as orelhas fiquem descobertas, sob pena de eliminação imediata. Cabe ao candidato portar elástico ou outro objeto que **não** seja de metal, para manter o cabelo preso.
- 11.11 Se, durante a realização das provas, o candidato necessitar sair da sala para ir ao sanitário, beber água ou receber atendimento de saúde, deverá manter o uso da máscara de proteção, o distanciamento social e será acompanhado por um fiscal, podendo ser submetido ao detector de metais.
- 11.12 O candidato só poderá deixar a sala definitivamente após **2 (duas) horas** do início das provas, assinando o verso do cartão-resposta oficial, o canhoto da redação (no local nele indicado) e a lista de frequência, devendo devolvê-los ao fiscal de sala juntamente com a folha de redação.
- 11.13 O candidato deverá permanecer no local da realização das provas por, no mínimo, **2 (duas)** horas após o seu início, mesmo em caso de eventual eliminação ou desclassificação.
- 11.14 A equipe responsável pela aplicação das provas poderá, durante a sua realização, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-los à vistoria.
- 11.15 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.
- 11.16 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação das provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às questões.
- 11.17 Não serão aplicadas provas em local diferente do estabelecido na confirmação de inscrição do candidato.
- 11.18 Não serão aplicadas provas em data e horário diferentes do estabelecido neste Edital.
- 11.19 Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.
- 11.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.21 No dia de realização das provas, visando a segurança sanitária e a lisura do certame, a Unitins realizará a aferição de temperatura corporal dos candidatos e verificação com sistema de detecção de metais.
- 11.22 O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação da prova, mediante autorização, levando consigo apenas o caderno de provas (prova objetiva), a partir dos últimos **60 (sessenta) minutos** do tempo destinado à realização das provas.
- 11.23 A aplicação das provas seguirá o Protocolo Sanitário da Unitins.

12 **DAS RESTRICÕES E ELIMINAÇÕES**

- 12.1 O candidato **não poderá**, sob pena de sua eliminação no processo seletivo de acesso ao curso de Medicina, câmpus de Augustinópolis, do SEGUNDO SEMESTRE de 2021:



- 12.1.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.
- 12.1.2 Portar lápis, caneta de material **não** transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pendrives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- 12.1.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 12.1.4 Entrar ou permanecer com armas de qualquer espécie no local de realização das provas.
- 12.1.5 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das provas.
- 12.1.6 Manusear qualquer dispositivo eletrônico, mesmo que desligado, no local de provas.
- 12.2 Também será eliminado do processo seletivo de acesso ao curso de graduação em Medicina do SEGUNDO SEMESTRE do ano 2021 da Unitins, o candidato que:
- 12.2.1 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, copiando respostas de outros candidatos ou deixando copiarem as suas, bem como utilizando-se de livros, aparelho celular, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos, portando caneta fabricada em material não transparente ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- 12.2.2 For surpreendido portando armas de qualquer espécie dentro do local de provas.
- 12.2.3 Ausentar-se do local de provas, a qualquer tempo, sem autorização e sem acompanhamento do fiscal.
- 12.2.4 Ausentar-se do local de provas, sem autorização, a qualquer tempo, levando consigo o Caderno de Provas (Prova objetiva) e/ou o Cartão de respostas oficial ou a folha de redação.
- 12.2.5 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 12.2.6 Não observar as instruções contidas no Caderno de Provas (Prova objetiva) e/ou Cartão de respostas oficial e/ou na Folha de redação.
- 12.2.7 Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 12.2.8 Perturbar, de qualquer modo, a aplicação das provas.
- 12.2.9 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos.
- 12.2.10 Não utilizar corretamente a máscara de proteção contra a Covid-19 ou não respeitar as demais orientações de proteção.
- 12.2.11 Não permitir ser submetido ao detector de metais.



- 12.3 A Unitins recomenda que o candidato, no dia de realização das provas, não leve nenhum dos objetos citados nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4.
- 12.4 O não comparecimento no dia de realização das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará sua eliminação do certame, constando na lista de Resultado Definitivo como “ausente”.
- 12.5 Lanches ou água deverão estar acondicionados em recipiente ou embalagem fabricados em **material transparente sem quaisquer rótulos** (tais como: garrafa de água, suco, refrigerante ou embalagens de alimentos, como de biscoito, barras de cereal, chocolate etc.).
- 12.6 Será impedido de adentrar à sala de prova o candidato que estiver portando lanche e água em desacordo com o disposto no item 12.5.
- 12.7 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico para a sala de prova e ele emita qualquer som:
- a) Se o aparelho eletrônico estiver guardado dentro de envelope plástico fornecido pela Unitins e **lacrado**, será recolhido pelo fiscal de sala, levado para a coordenação de local e somente devolvido ao candidato depois que este finalizar a realização da sua prova, sem prejuízo de eliminação.
 - b) Se o aparelho eletrônico **NÃO** estiver guardado dentro de envelope plástico fornecido pela Unitins e lacrado, será solicitado ao candidato que se retire da sala, passe por vistoria no detector de metais e, caso esteja de posse do objeto, será eliminado do certame.
 - c) Se o aparelho eletrônico **NÃO** estiver guardado dentro de envelope plástico fornecido pela Unitins e lacrado, ainda que esteja dentro de seus pertences, será eliminado do certame.

13 **DAS PROVAS**

13.1 **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 13.1.1 As provas do processo seletivo de acesso ao curso de graduação em Medicina do **SEGUNDO SEMESTRE do ano 2021**, da **Unitins**, abordarão conteúdos programáticos em nível de escolaridade de ensino médio, conforme os programas constantes no ANEXO I neste Edital na seção intitulada **Programas das Disciplinas**.
- 13.1.2 Para responder às provas, o candidato deverá levar e utilizar somente caneta esferográfica transparente com tinta de cor **azul ou preta**.

13.2 **DOS TIPOS DE PROVAS**

- 13.2.1 As Provas Objetivas serão constituídas de questões de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas, sendo que apenas uma responde corretamente à questão. As provas abrangerão as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, História, Geografia e a prova de Redação – comuns a todos os cursos, que estarão divididas em duas grandes



áreas: Área de Conhecimentos Específicos em Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática e Área de Conhecimentos Específicos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação.

- 13.2.2 As provas de Conhecimentos Específicos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação, contendo 20 (vinte) questões, abrangerá, em Língua Portuguesa, conteúdos de Leitura e Interpretação de Textos, Gramática (10 questões), além de conteúdos de Literatura Brasileira (05 questões) e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) (05 questões) e corresponderá à quantidade de pontos descritos na Tabela 3 – **Disciplinas e pontuações das provas do vestibular**. A prova de Redação corresponderá a 20 pontos conforme Tabela 3 – **Disciplinas e pontuações das provas do vestibular**.
- 13.2.3 As provas de Conhecimentos Específicos em Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática envolverão conteúdos de Química, Matemática, Física, Biologia, História e Geografia e serão compostas de 05 (cinco) questões cada uma. As provas valerão a quantidade de pontos descritos na **Tabela 3 – Disciplinas e pontuações das provas do vestibular**.

Tabela 3 – Disciplinas e pontuações das provas do vestibular

DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES DAS PROVAS DO VESTIBULAR – CURSO DE MEDICINA	
Disciplina	Pontuação
Língua Portuguesa e Literatura (15 questões)	30 = 2 pontos por Questão
Língua Estrangeira (5 questões)	5 = 1 ponto por Questão
Matemática (5 questões)	5 = 1 pontos por Questão
Física (5 questões)	5 = 1 ponto por Questão
Química (5 questões)	5 = 1 ponto por Questão
Biologia (5 questões)	10 = 2 pontos por Questão
História (5 questões)	10 = 2 pontos por Questão
Geografia (5 questões)	10 = 2 pontos por Questão
Redação	20 pontos

13.3 DOS CARTÕES DE RESPOSTAS E DA FOLHA DE REDAÇÃO

- 13.3.1 O candidato receberá, durante a realização das provas, um **cartão de respostas oficial e a folha de redação**.
- 13.3.2 **Cartão de respostas oficial:** de **preenchimento obrigatório**, é o documento que será utilizado para a correção das provas objetivas, **NÃO PODENDO SER AMASSADO OU RASURADO**. Este cartão deverá ser preenchido com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**. O candidato deverá assinar seu nome completo no verso do cartão de respostas oficial, sob pena de desclassificação.
- 13.3.3 **Folha de redação:** o preenchimento do canhoto é obrigatório, **apenas** no local nele indicado. Atenção para o preenchimento, pois este é o documento que será utilizado para



a correção da prova de redação. **NÃO PODENDO SER AMASSADO OU RASURADO.** A Folha de redação deverá ser preenchida com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**. Ao final da prova, será realizado pelo fiscal de sala o procedimento de desidentificação da redação. Tanto a folha de redação quando o seu respectivo canhoto serão recolhidos pelo fiscal de sala.

13.3.4 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de respostas oficial, exclusivamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de **tinta azul ou preta**, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instruções contidas no próprio cartão.

13.3.5 O preenchimento do Cartão de respostas e da folha de redação é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e no próprio Cartão de respostas.

13.3.6 O candidato somente poderá colocar sua assinatura, identidade e/ou número de inscrição nos locais indicados nas provas e **no verso do cartão-resposta**. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de prova de Redação serão considerados elementos de identificação do candidato. Se apresentar qualquer um desses elementos, a prova de Redação será anulada, não corrigida, receberá pontuação equivalente a “zero” e o candidato será desclassificado do processo seletivo.

13.3.7 Não será corrigida a questão que contenha, no Cartão de respostas oficial, mais de uma marcação, emenda ou rasura e será atribuída pontuação zero a ela.

13.3.8 O Cartão de respostas oficial e a folha de redação serão distribuídos ao candidato após o início das provas.

13.3.9 Não haverá substituição do Cartão de respostas oficial ou da folha de redação devido a erro no seu preenchimento, salvo se for de responsabilidade da Instituição.

14 DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS

14.1 O calendário com a data provável e o horário das provas (horário local) encontra-se detalhado na **Tabela 4 - Data e horário das provas** no item **14.4**.

14.2 No horário destinado às provas, está incluso o tempo para a leitura dos avisos gerais e para a transcrição das respostas para os espaços próprios do cartão de resposta oficial.

14.3 A duração das provas será de **05 (cinco) horas** e elas serão realizadas em um único turno, das **14h15min às 19h15min**.

14.4 Os portões dos locais de prova serão abertos às **13h**.

14.5 Os portões dos prédios e/ou dos blocos, onde serão realizadas as provas, **serão fechados às 14h**. O candidato que chegar ao prédio após esse horário não poderá entrar, sendo eliminado automaticamente do processo de seletivo de acesso ao curso de graduação em Medicina do **SEGUNDO SEMESTRE de 2021** da Unitins.



Tabela 4 – Data e horário das provas

DATA (PROVÁVEL)		HORÁRIO (local)
29/08/2021 (DOMINGO)		
PROVAS	QUESTÕES	Fechamento dos portões às 14h
Física	05	14h15min às 19h15min
Biologia	05	
Matemática	05	
História	05	
Geografia	05	
Química	05	
Língua Portuguesa	10	
Literatura Brasileira	05	
Língua Estrangeira	05	
Redação	-	

- 14.6 O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o subitem anterior deverá estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2021/2.
- 14.7 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos neste Edital.
- 14.8 Caso seja necessário proceder com o adiamento das provas, por questões sanitárias ou de força maior, haverá comunicação aos candidatos, pelos meios oficiais, por meio de publicação no endereço eletrônico do processo seletivo.

15 **DOS LOCAIS DAS PROVAS**

- 15.1 A **Universidade Estadual do Tocantins (Unitins)** divulgará os locais de provas com, pelo menos, três dias de antecedência por meio do endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.
- 15.2 Nos locais de provas serão observadas todas as recomendações da PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, DE 21/10/2020 e de protocolos de saúde, tais como o distanciamento e demais medidas de proteção à Covid-19.

16 **DA AVALIAÇÃO**

- 16.1 Para todos os cursos, será considerado **ausente** o candidato que:
- deixar de comparecer à realização da prova.
- 16.2 Para todos os cursos, será considerado **reprovado** o candidato que:
- obtiver pontuação zero na disciplina de Língua Portuguesa;
 - obtiver pontuação zero em disciplina específica por curso, de acordo com a tabela a seguir:



Curso	Disciplina específica
Medicina	Biologia

- c) obtiver aproveitamento inferior a 30% no conjunto das disciplinas;
- d) obtiver aproveitamento inferior a 30% na prova de redação.

17 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

17.1 Na avaliação objetiva serão entendidos como:

- a) **Acertos:** as concordâncias entre as respostas do candidato e o gabarito oficial, relativamente às proposições verdadeiras e falsas.
- b) **Erros:** as discordâncias entre as respostas do candidato e o gabarito oficial, relativamente às proposições verdadeiras e falsas.

17.1.1 Após a leitura dos cartões de respostas oficiais, será feita a classificação conforme os itens 13.2 e 16, e **serão corrigidas as redações dos candidatos até o limite de três vezes o número de vagas ofertado, adicionando-se ao limite mencionado os candidatos eventualmente empatados na nota da última colocação.**

17.2 Na avaliação da Redação serão considerados os seguintes critérios:

17.2.1 Somente serão consideradas para efeito de correção as redações transcritas para a Folha de Redação (folha pautada).

17.2.2 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

17.2.3 A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências, definidas no **Anexo I** deste edital.

17.2.4 Considera-se que existe discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem em 02 (dois) pontos ou mais.

17.2.5 A nota final da redação do candidato será atribuída da seguinte forma:

- a) Caso não haja discrepância entre os dois corretores, a nota final do candidato será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.
- b) Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício (automático), e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.
- c) Caso não haja discrepância entre o terceiro corretor e os outros dois corretores ou caso haja discrepância entre o terceiro corretor e apenas um dos corretores, a nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartadas as demais notas.
- d) Na ocorrência do previsto no item “c” e sendo a nota total do terceiro corretor equidistante das notas totais atribuídas pelos outros dois corretores, a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final do candidato, sendo descartadas as notas anteriores.



17.2.6 Será atribuída nota 0 (zero) à redação:

- a) que não atenda à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativa-argumentativa";
- b) que não apresente texto escrito na Folha de Redação (folha pautada), que será considerada "Em Branco";
- c) que apresente até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente" ou que ultrapasse o número máximo de 30 (trinta) linhas;
- d) as linhas com cópia dos textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas;
- e) que apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos;
- f) que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto;
- g) qualquer desenho, recado, oração ou mensagem, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Redação (folha pautada) serão considerados elementos de identificação do candidato. Se apresentar qualquer um desses elementos, a prova de Redação será anulada, não corrigida, receberá pontuação equivalente a "zero" e o candidato será desclassificado do processo seletivo.

17.2.7 Na correção da redação do participante surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados critérios de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, **desde que seja solicitado este Atendimento Especial, no período e nas condições previstas no presente Edital.**

17.2.8 Na correção da redação do participante com dislexia, serão adotados critérios de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico, **desde que seja solicitado este Atendimento Especial, no período e nas condições previstas no presente Edital.**

17.2.9 Na correção da redação do participante indígena, serão adotados critérios de avaliação que considerem as especificidades do uso da língua portuguesa como segunda língua, e a língua do candidato como língua materna, **desde que seja solicitado este Atendimento Especial, no período e nas condições previstas no presente Edital.**

18 **DOS RECURSOS**

- 18.1 Os recursos contra o gabarito preliminar das **provas objetivas** deverão ser encaminhados exclusivamente na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>> das 00h01min até às 23h59min do dia **31/08/2021**.
- 18.2 Os recursos deverão ser entregues devidamente fundamentados, utilizando o campo de texto do próprio formulário ou anexando arquivo à solicitação, em formato PDF (tamanho



máximo de 5MB). Deverá ser feito um recurso para cada questão.

- 18.3 Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo, enviados por outros meios que não sejam o endereço eletrônico disponibilizado no item 18.1.
- 18.4 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão de Respostas Oficial das provas objetivas.
- 18.5 Os recursos serão analisados e, havendo alterações de gabarito preliminar ou anulação de questão, as alterações serão divulgadas no **gabarito definitivo** que será disponibilizado no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>. **Não serão encaminhadas respostas individuais ao candidato.**
- 18.6 Se do exame do recurso resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes a essa questão serão distribuídos a todos os candidatos. Se o recurso resultar em mudança da alternativa, essa mudança valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 18.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

19 DA CLASSIFICAÇÃO

- 19.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos em todas as provas e, para fins de publicação, expedir-se-á lista dos candidatos classificados até o número das vagas ofertadas.
- 19.2 Em caso de empate prevalecerá o candidato que tiver pontuação maior na prova de Conhecimentos Específicos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, nas disciplinas de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e, persistindo o empate, terá prioridade a maior pontuação em Redação. Se, mesmo assim, o empate persistir, classificar-se-á o candidato de idade mais elevada.
- 19.3 Após o término do período de pré-matrícula para os candidatos aprovados e classificados, as vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos que foram classificados, observando-se sempre a ordem decrescente dos pontos obtidos e as demais orientações contidas neste Edital.

20 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 20.1 A lista dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de acesso ao curso de graduação em Medicina do SEGUNDO SEMESTRE do ano 2021 está prevista para ser divulgada na data provável de **09/09/2021**, a partir das 19h, por meio de Edital de Resultado Definitivo, publicado no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.
- 20.2 A divulgação da lista dos candidatos selecionados será feita por ordem de classificação.
- 20.3 À Unitins resguardar-se-á o direito de realizar chamadas para as vagas remanescentes deste processo seletivo, que, caso ocorram, se darão por meio de publicação no endereço eletrônico da Instituição, logo após sejam analisados as solicitações de matrícula de 1ª



Chamada.

21 **DA MATRÍCULA**

- 21.1 Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
- 21.2 A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme calendário a ser divulgado juntamente com o **Edital de Resultado Definitivo** e será realizada de forma on-line.
- 21.3 Para a realização da matrícula o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.unitins.br/protocolo/>, após divulgação do Edital de Resultado Definitivo, e solicitar a matrícula, por meio do I-protocolo (sistema de protocolo eletrônico da Unitins), seguindo as orientações ali contidas.
- 21.4 Perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado o candidato que não efetuar o envio da solicitação de matrícula no prazo estabelecido, bem como dos respectivos documentos necessários.
- 21.5 Quando ocorrer o retorno das atividades letivas presenciais e/ou início das atividades letivas do semestre 2021/2, a Unitins poderá publicar Edital Convocatório para que todos os matriculados efetuem a apresentação dos documentos, de forma presencial, na Secretaria Acadêmica do câmpus onde o curso for vinculado.
- 21.6 No ato da solicitação da matrícula on-line, o candidato deverá anexar os documentos a seguir listados, em arquivos legíveis e no formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb para cada arquivo:

Documento	Formato do documento	Observação
Cédula de Identidade (RG frente e verso).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < http://www.receita.fazenda.gov.br >.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de residência atualizado. (Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, será aceito comprovante no nome dos pais ou do cônjuge e, caso não haja, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Título de eleitor.	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos. ⁴
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral. (poder ser obtido por meio do endereço eletrônico < http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral >	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos. ⁵

⁴ Atualizado em 06 de agosto de 2021 através do Edital 2021/2 – 02 (de retificação).

⁵ Atualizado em 06 de agosto de 2021 através do Edital 2021/2 – 02 (de retificação).



Comprovante de conclusão do ensino médio; Certificado ou diploma do ensino médio, ou Declaração/ Certidão de Conclusão do Ensino Médio, atestando que o Certificado/Diploma encontra-se em fase de registro, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias. ⁶	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Histórico do Ensino Médio.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Certidão de nascimento ou casamento.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de quitação com o serviço militar.	Cópia digital	Para matrícula de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
Cédula de Identidade (RG frente e verso) do responsável.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br .	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Autodeclaração racial devidamente assinada e com firma reconhecida.	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas aos autodeclarados pretos e pardos.
Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI). (Caso não seja possível apresentar a RANI no ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá observar o disposto no item 4.4 deste Edital e seus subitens).	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a indígenas egressos da rede pública de ensino.
Laudo médico indicativo do tipo e grau da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas às pessoas com deficiência egressas da rede pública de ensino.

- 21.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou incompletos que, de qualquer maneira, impeçam a compreensão do seu teor ou que estejam em desconformidade com as regras estabelecidas neste Edital.
- 21.8 Os candidatos que concorrerem às vagas definidas pela Lei Estadual nº 3.458, de 17/04/2019, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, conforme Edital, além dos demais documentos que comprovem a condição de autodeclarado preto ou pardo ou de indígena ou de pessoa com deficiência.
- 21.9 A apresentação de foto do candidato é dispensada na solicitação de matrícula on-line, mas deverá ser apresentada no ato de entrega de documentos detalhada no item 21.5 deste Edital.
- 21.10 O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei Estadual n. 3.458, de 17 de abril de 2019, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi

⁶ Atualizado em 06 de agosto de 2021 através do Edital 2021/2 – 02 (de retificação).



selecionado.

- 21.11 A Unitins poderá solicitar a verificação da autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, por meio de procedimento administrativo ou em processo de sindicância, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento caso não seja observada irregularidade ou se for o caso, para o cancelamento da matrícula, nos termos deste Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.12 Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, exceto nos casos previstos no Regimento Acadêmico da Unitins.
- 21.13 Todos os candidatos relacionados na lista do **Edital de Resultado Definitivo** deverão realizar a solicitação de matrícula online, nos dias e nos horários divulgados no Edital de Resultado, no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, conforme orientações deste Edital.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) divulgará, sempre que necessárias, normas complementares e comunicados oficiais sobre o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação do SEGUNDO SEMESTRE do ano 2021, por meio do endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.
- 22.2 As disposições e as instruções contidas na capa da prova, bem como os Editais complementares, orientações e protocolos de proteção contra a Covid-19 e avisos oficiais divulgados pela Unitins se constituirão como normas, que passarão a integrar o presente Edital.
- 22.3 Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo de acesso ao curso de graduação em Medicina do SEGUNDO SEMESTRE do ano 2021, da Unitins, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 22.4 Será comunicado às autoridades competentes o nome do estabelecimento de ensino que fornecer dados ou documentos falsos ou inexatos do candidato.
- 22.5 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professor, servidor técnico-administrativo e aluno da Unitins, constatada antes, durante ou após o processo seletivo de acesso ao curso de graduação em Medicina do SEGUNDO SEMESTRE do ano 2021, será objeto de processo administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 22.6 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos por equipe técnica da Unitins.

Augustinópolis/TO, 05 de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS ANEXO I

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

FÍSICA

Orientação geral: o programa abrange o conteúdo típico do curso de Física do ensino médio. A prova tem a finalidade de verificar o grau de compreensão das leis fundamentais dessa ciência e suas aplicações em situações práticas. Espera-se que o candidato seja capaz de analisar, interpretar e correlacionar os conceitos físicos em problemas específicos e não apenas aplicar fórmulas padrões para obter resultado numérico. Observar-se-á a conhecimentos de:

- Medição;
- Cinemática;
- Dinâmica;
- Termodinâmica;
- Vibrações e Ondas;
- Ótica;
- Eletrostática;
- Eletrodinâmica;
- Eletromagnetismo.

MATEMÁTICA

Orientação geral: o programa a seguir reúne conceitos, relações entre os conceitos, procedimentos de cálculo e de resolução de problemas na área de Matemática. Espera-se que o candidato seja capaz de mobilizar o conhecimento sobre esses conteúdos na resolução de problemas de complexidade apropriada ao nível de ensino médio, formulados seja em contextos matemáticos, seja em aplicações de Matemática, tais como:

- Fundamentos Aritméticos;
- Funções;
- Matrizes e Determinantes;
- Álgebra;
- Análise Combinatória;
- Probabilidade e Estatística;
- Geometria Plana;
- Geometria Euclidiana e Espacial;
- Matemática Financeira;
- Trigonometria.

QUÍMICA

Orientação geral: no tocante à terminologia química, espera-se que o candidato seja capaz de utilizá-la para expressar e entender o conteúdo abordado contendo:

- Estrutura da Matéria e sua Classificação;
- Átomos;
- Elementos Químicos;
- Transformação da Matéria;
- Mudanças de Estado;
- Soluções, Reações Químicas e Estequiometria;



- Termodinâmica;
- Equilíbrio Químico;
- Sais, Ácidos e Bases;
- Reações de Óxido-Redução;
- Cinética Química e Mecanismos das Reações;
- Compostos de Carbono e Características Gerais;
- Estrutura dos Compostos de Carbono;
- Propriedades Físicas e Químicas dos Compostos de Carbono;
- Reações Orgânicas.

BIOLOGIA

Orientação geral: o candidato deve ter conhecimento básico sobre os assuntos listados nas subdivisões do programa apresentado. As questões serão formuladas de modo textual, em figuras, gráficos e/ou esquemas. O candidato deve ser capaz de identificar estruturas; correlacionar estrutura e função, identificar e explicar mecanismos biológicos; resolver problemas; interpretar e correlacionar fenômenos evolutivos; aplicar corretamente as regras de classificação biológica; ter conhecimento do agente causal, sintomatologia e profilaxia das principais parasitoses, viroses e bacterioses em humanos e das leis e da dinâmica da Biosfera.

- Biologia celular (teoria celular; organização e componentes celulares; células procariontes e eucariontes; célula animal e vegetal; ciclo celular; metabolismo celular – respiração, fermentação e fotossíntese; método de estudo das células – microscopia óptica e eletrônica, fracionamento celular, utilização de substâncias radioativas)
- Biologia molecular (composição química dos seres vivos: componentes inorgânicos e orgânicos; natureza do material genético; síntese proteica, duplicação, transcrição e tradução do DNA)
- Histologia e Embriologia (tecidos animais e vegetais – características morfológicas e funções; gametogênese e fecundação; desenvolvimento embrionário; formação dos folhetos embrionários; anexos embrionários)
- Reprodução e desenvolvimento dos seres vivos (aspectos gerais; reprodução sexuada e assexuada; ciclos de vida; formação de tecidos e órgãos; morfologia e fisiologia humana)
- Seres vivos (vírus, reinos monera, protista, fungi, plantae e animalia; relações ambientais entre os grupos e com os seres humanos; introdução a sistemática e sistema de nomenclatura zoológica e botânica)
- Genética e Biotecnologia (conceitos básicos e histórico; leis de Mendel; polialelia; herança do sexo; interação gênica entre genes alelos e não alelos; epistasia; pleiotropia; herança quantitativa; mapeamento cromossômico; alterações cromossômicas numéricas e estruturais; genética molecular e suas aplicações; tecnologia do DNA recombinante; transgênicos, clonagem e resistência; terapia gênica; células-tronco; produção de insumos biológicos aplicados à alimentação humana)
- Origem da Vida e Evolução (teorias sobre a origem da vida; bases genéticas da evolução; processos evolutivos; origem dos grandes grupos de animais e vegetais; eventos biológicos no tempo geológico; origem das estruturas celulares; evolução humana e genética de populações)
- Ecologia (habitat e nicho ecológico; componentes do ecossistema; cadeias e teias ecológicas; níveis tróficos; relações ecológicas; dinâmica das populações; ciclos biogeoquímicos; sucessão ecológica; desequilíbrios nos ecossistemas; ação antrópica nos ecossistemas; biomas do mundo e do Brasil; ecossistemas regionais do Tocantins; fluxo de matéria e energia)
- Biologia sanitária: conceitos básicos; enfermidades infecciosas e parasitárias – causas,



sintomas, profilaxia e tratamento; conceitos de imunidade; saúde, higiene e saneamento.

HISTÓRIA

Orientação geral: o candidato deve ter conhecimento sobre os conceitos e objetivos que dizem respeito aos assuntos listados nas subdivisões do programa apresentado a seguir. As questões serão formuladas de modo textual, em figuras ou gráficos.

- História;
- Ciência histórica;
- O trabalho humano em relação ao desenvolvimento do processo histórico;
- História Antiga ou Clássica; História Medieval; Revoluções burguesas;
- A Revolução Industrial: a transformação da sociedade; Mundo após a Segunda Guerra Mundial.

História do Brasil

- Processo de Independência;
- A construção do Estado Nacional;
- A crise da Monarquia e a Proclamação da República; A crise dos anos 20 e a Revolução de 30;
- A Era de Vargas (1930-1945);
- Os governos Militares (1964-1985); A nova República;
- A cultura brasileira no século XX.

Estado do Tocantins

- Questões referentes à história, à sua implantação, ao desenvolvimento e a atualidades.

Atualidades

- Tópicos relevantes atuais, gerais e da área de história, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança pública e sociedade.

GEOGRAFIA

Orientação geral: o candidato deve ter conhecimento sobre os assuntos listados nas subdivisões do programa apresentado a seguir. As questões serão formuladas de modo textual, em figuras ou gráficos.

A Dinâmica da Natureza:

- Estrutura Geológica da Terra (eras geológicas e movimentos das placas tectônicas);
- Relevo (agentes, formas e ação humana);
- Os Solos (tipos e degradação).

Sociedades e Paisagens naturais:

- Dinâmica climática (tipos, elementos, fatores e mudanças);
- Formações vegetais e domínios morfoclimáticos;
- Recursos naturais; Fontes de energia e Meios de Transportes.

Dinâmicas Populacionais:

- A população mundial;
- A população Brasileira;
- Migrações no Brasil e no Mundo do Trabalho;
- Mudanças no mundo do trabalho (modelos de produção, trabalho informal, terceirização e empregabilidade, cooperativismo e reestruturação produtiva no Brasil).

Urbanização e Movimentos Sociais:



- Urbanização (nos séculos XX e XXI, as cidades globais e problemas sociais e ambientais das cidades);
- Urbanização brasileira (no século XX, metropolização, setores econômicos e problemas sociais e ambientais);
- Os movimentos sociais (por moradia, sindical trabalhista, no campo, atingidos por barragens).

A Produção do Espaço Industrial:

- Características gerais da industrialização (tipos; fatores e distribuição espaciais, fatores locais e características das grandes indústrias globais);
- A industrialização clássica na Europa e Estados Unidos;
- A industrialização tardia na Ásia, América Latina, África e Brasil;
- A industrialização na antiga União Soviética e na China.

O Espaço Agrário:

- O mundo rural (transformações, diversidade e sistemas de produção agrícolas).

Estado do Tocantins

- Questões referentes à geografia física do Tocantins, sua história de formação territorial, sua implantação, seu desenvolvimento e suas atualidades.

Atualidades ou Mundo Hoje:

- Poluição Atmosférica; Devastação do Cerrado e a Biodiversidade em Risco; Desastre em Mariana(MG) é o maior acidente com barragens em 100 anos; Uruguai e as fontes renováveis: um exemplo para o mundo; Desvelar o machismo; Refugiados ou Imigrantes?; O fim dos lixões no Brasil; Diversidade de gênero e o mercado de trabalho; O panorama da imigração no Brasil. Como o banco dos Brics altera a geopolítica financeira, conquistas e fracassos no grupo dos emergentes. A globalização e a cultura brasileira; 2050: A escassez de água em várias partes do mundo ameaça a segurança alimentar e os meios de subsistência; O mundo muçulmano em uma era global: a proteção dos direitos das mulheres. Mercosul: avanços, retrocessos e novos desafios.

ÁREA DO CONHECIMENTO:

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

Orientação geral: as questões de interpretação de textos de diversos gêneros aprofundarão a discussão sobre o texto, tanto no que diz respeito à estrutura (organização/ relação de ideias e aspectos linguísticos quanto à sua significação no mundo social).

Verificar-se-á a leitura por meio do reconhecimento dos elementos estruturados no texto e pela relação interpretativa construída a partir dele, relacionando-os aos aspectos de natureza histórica, social, política, econômica e cultural.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

A Prova em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) destina-se a testar a capacidade de:

- Compreensão de textos escritos (Inglês ou Espanhol);
- Identificação das diferentes funções sintático-semânticas de vocábulos, locuções e expressões idiomáticas de uso corrente;
- Utilização da língua em contextos situacionais.

A formulação das questões poderá ser redigida em Português ou na Língua Estrangeira e será de nível médio.



- Os textos serão extraídos de livros, revistas, jornais ou outras publicações de interesse gerais não

LÍNGUA PORTUGUESA

especializadas **Níveis de significação do texto:** significação explícita e significação implícita, denotação e conotação.

- Distinção entre variedades do português.**
- Norma ortográfica.**
- Morfossintaxe das classes de palavras:** flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
- Processos de organização da frase:** coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos.
- Citação de discursos: direto, indireto e indireto livre.**
- Organização do texto.**
- Estratégias de articulação do texto:** coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão e paragrafação.
- Recursos expressivos:** ritmo e sonoridade; recursos morfológicos, léxicos e sintáticos.
- Intertextualidade.**

LITERATURA BRASILEIRA

- Barroco:** Gregório de Matos (Poesia satírica e poesia lírico amorosa).
- Arcadismo:** Cláudio Manuel da Costa (Sonetos); Tomás Antônio Gonzaga (Marília de Dirceu).
 - Romantismo:** Gonçalves Dias (Poesias); Álvares de Azevedo (Noite na taverna, Lira dos vinte anos); Castro Alves (Espumas flutuantes, Os escravos); José de Alencar (Iracema, O guarani, Senhora); Manuel Antônio de Almeida (Memórias de um sargento de milícias).
 - Realismo – Naturalismo:** Machado de Assis (Memórias póstumas de Brás Cubas, Quincas Borba, Dom Casmurro, Esaú e Jacó, Memorial de Aires - Papéis avulsos, Histórias sem data, Várias histórias); Aluísio Azevedo (O cortiço); Raul Pompeia (O Ateneu).
- Parnasianismo – Simbolismo:** Raimundo Correia (Sinfonias); Cruz e Souza (Broquéis, Últimos sonetos).
- Pré-modernismo e Modernismo:** Lima Barreto (Triste fim de Policarpo Quaresma); Mário de Andrade (Lira paulistana, Amar, verbo intransitivo, Macunaíma, Contos novos); Oswald de Andrade (Poesias reunidas); Alcântara Machado (Brás, Bexiga e Barra Funda); Manuel Bandeira (Estrela da vida inteira).
 - Tendências contemporâneas: 1- Prosa:** José Lins do Rego (Fogo morto); Graciliano Ramos (São Bernardo, Vidas secas); João Guimarães Rosa (Sagarana, Primeiras estórias, Manuelzão e Miguilim); Jorge Amado (Capitães da Areia); Clarice Lispector (Perto do coração selvagem, A hora da estrela); Rubem Braga (Crônicas - Contos); Rubem Fonseca (Feliz ano novo).
- 2- Poesia:** Carlos Drummond de Andrade (Alguma poesia, Sentimento do mundo, A rosa do povo); João Cabral de Melo Neto (Morte e vida severina); Ferreira Gullar (Toda poesia).

REDAÇÃO

A nota da Redação, variando entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios a seguir:

- Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa:** o candidato deve



demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro (20 pontos);

- **Compreensão do tema proposto:** o candidato deve escrever respeitando o tema proposto (20 pontos);
- **Domínio do texto dissertativo-argumentativo:** o candidato deve demonstrar domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão a partir de um repertório sociocultural consistente na estruturação do texto (20 pontos);
- **Coerência:** o candidato deve selecionar, organizar e interpretar dados, fatos, opiniões e argumentos na construção da unidade de sentido em seu texto, apresentando informações relacionadas ao tema discutido, de forma consistente e organizada, na defesa de um ponto de vista (20 pontos);

Coesão: o candidato deve demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação, articulando bem as partes do texto a partir de um repertório diversificado de recursos coesivos (propriedade vocabular, uso adequado dos recursos gramaticais), (pronomes, conjunções, preposições etc.) e sintáticos (coordenação e subordinação, construção, concordância, regência, entre outros) (20 pontos).

